

DECRETO Nº. 14.187/10  
DE 23 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

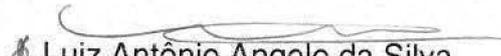
65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-449052	Trânsito	
	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

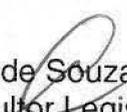
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-339039	Trânsito	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 2010.

  
Luiz Antônio Angelo da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

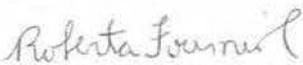
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois  
mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos